



EDITAL DO PROGRAMA DIVERSIDADE EM CONSELHO (“PDeC”)

7ª EDIÇÃO

2022-2023

O **Programa Diversidade em Conselho** (“PDeC” ou “Programa”) é uma iniciativa conjunta de quatro entidades: Bolsa de Valores do Brasil (B3), Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), *International Finance Corporation* (IFC) e *WomenCorporateDirectors* (WCD) *Foundation* (denominadas em conjunto como “Entidades Organizadoras”) - com o objetivo de promover a diversidade em Conselhos de Administração, Conselhos Consultivos, Deliberativos ou Fiscais e Comitês de Assessoramento ao Conselho (aqui referidos genericamente como “Conselhos”) de empresas e outras entidades brasileiras de modo a fortalecer a diversidade em conselhos, com foco na diversidade de gênero, incentivando a inclusão e o aumento da participação de mulheres nesses colegiados.

O **PDeC** é destinado a mulheres que tenham qualificação, experiência profissional e competências comportamentais relevantes para agregar valor aos Conselhos de Administração, Fiscais, Consultivos ou Deliberativos e Comitês de Assessoramento aos Conselhos, bem como interesse e disponibilidade imediata para essa atuação. A iniciativa se desenvolve por meio de três pilares:

- (i) Curso online exclusivo “Governança Corporativa e Visão de Longo Prazo” elaborado pelo IBGC em nome do PDeC, que aborda temas relevantes e atuais para atuação em Conselho;
- (ii) Encontros de mentoria individuais com profissionais proeminentes no mercado e no ambiente de Conselhos para troca de experiências e conhecimentos por meio de metodologia de mentoria desenvolvida especificamente para o Programa;
- (iii) Eventos periódicos em diversos formatos, para discutir temas relevantes para atuação em Conselhos e ajudar a fomentar o networking.

O **PDeC** é organizado e gerido pelo Comitê Gestor - grupo formado por representantes das Entidades Organizadoras - pelo Conselho de Presidentes - líderes das Entidades - e por membros voluntários: um(a) Diretor(a) e demais membros de Grupos de Trabalho. Todas as Entidades Organizadoras atuam

de forma pro bono e as pessoas envolvidas se dedicam de forma voluntária ao PDeC. Apenas o(a) profissional ocupante do cargo de coordenação, que atua com dedicação exclusiva ao PDeC, e o(a) analista, que atua em meio período, serão remunerados, ambos contratados pelo IBGC, sendo responsáveis pela gestão e operacionalização de todos os processos e do calendário do Programa.

Valor total de contribuição por participante: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Para a 7ª Edição do Programa serão selecionadas até **35 participantes**, dentre elas até 5 bolsistas. O Programa não assume a obrigação de preencher todas as 35 vagas, caso não existam candidatas que atendam a todos os requisitos.

1. O PROGRAMA:

O Programa Diversidade em Conselho visa contribuir com a preparação das participantes e ajudar a acelerar o seu ingresso e/ou expansão da sua participação em Conselhos, ampliando sua visibilidade a partir da troca de experiências, aprendizados e fortalecimento do *networking* empresarial, obtidos tanto por meio de conversas individuais com profissionais experientes, (mentor ou mentora, em conjunto designados “mentores” ou “mentor”) quanto pela participação em fóruns, curso exclusivo e eventos coletivos do Programa.

O Programa designará um mentor para cada candidata selecionada. O processo formal de mentoria se desenvolverá em encontros periódicos durante o período de 8 (oito) meses com 6 (seis) encontros de mentoria, realizados de acordo com metodologia desenvolvida exclusivamente para o PDeC. O agendamento dos encontros com mentores é de responsabilidade da PDeCquiana e datas, horários e locais serão definidos em comum acordo com o mentor.

Durante a 7ª Edição do PDeC, as aulas do curso poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida, sendo o formato híbrido também oferecido em todos os eventos da agenda oficial do PDeC. Os encontros individuais de mentoria poderão ser feitos presencialmente ou de forma remota, a depender do acordo entre mentores e PDeCquianas.



1.1 VALOR DE CONTRIBUIÇÃO

- 1.1.1** Assim como acontece desde a 6ª Edição do PDeC, para a viabilização da organização da 7ª edição do Programa, será cobrada uma contribuição financeira das participantes, que **visa exclusivamente subsidiar os custos operacionais do programa**, incluindo o curso, encontros de PDeCquianas e/ou mentores, estrutura administrativa e produção de materiais de apoio, divulgação e promoção do programa. O valor da contribuição financeira será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
- 1.1.2** O valor da contribuição deverá ser pago diretamente ao IBGC, em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da formalização pela participante do PDeC do seu aceite na participação no Programa. A participante terá um prazo específico para manifestar seu aceite, a partir do envio do e-mail informando sobre a aprovação de sua candidatura, nos termos do item 2.6 do Regulamento. Ao final do programa, as entidades organizadoras se comprometem a divulgar a forma como esses recursos foram disponibilizados ao longo do ano, bem como a divulgação do trabalho voluntário.
- 1.1.3** O valor deverá ser pago à vista ou parcelado em até 10 (dez) vezes, de forma que o valor seja integralmente pago até a conclusão do Programa. Na hipótese de desistência do Programa, o valor pago a título de contribuição não será reembolsado e eventuais parcelas ainda pendentes de pagamento continuarão sendo devidas.

1.2 BOLSAS DE ESTUDO

- 1.2.1** Serão selecionadas até 5 bolsistas.
- 1.2.2** As candidatas bolsistas serão avaliadas com base nos mesmos critérios qualitativos de seleção aplicados a todas as candidatas, conforme descrito no item 2.3 deste Edital.

1.2.3 As candidatas que desejam concorrer às vagas de bolsistas deverão se manifestar nesse sentido quando do preenchimento do questionário – e não poderão concorrer às vagas regulares do Programa destinadas às participantes contribuintes – assumindo o compromisso de que não dispõem de recursos para arcar com o valor de contribuição do Programa.

1.2.4 O Programa não assume a obrigação de preencher todas as 5 vagas de bolsistas, caso não existam candidatas que preencham todos os requisitos.

1.2.4.1 Na eventualidade de não serem preenchidas todas as vagas de bolsas, e caso a situação financeira de alguma PDeCquiiana se modifique ao longo do Programa, prejudicando assim sua possibilidade de permanecer no mesmo, o Comitê Gestor poderá deliberar sobre a concessão de bolsas parciais.

1.3. O QUE O PROGRAMA OFERECE ÀS PDECQUIANAS:

- **Mentoria:** com Conselheiros(as) renomados(as) no mercado e orientados para desempenhar o papel de mentores voluntários.
- **Orientação:** ao iniciarem o Programa, as participantes receberão um manual com as instruções, calendário e recomendações para se organizarem.
- **Metodologia:** mentores e PDeCquiianas receberão um treinamento específico da metodologia de mentoria do Programa;
- **Ponto focal:** apoia o mentor e a PDeCquiiana. Dentre outras funções, estará disponível para esclarecer dúvidas, dialogar sobre expectativas em relação ao Programa, colher percepções a respeito do andamento do processo de mentoria e avaliação final de ambos sobre os resultados atingidos.
- **Calendário de eventos:** o Programa oferecerá um calendário de eventos, palestras ou fóruns de discussão destinados às participantes, nos quais serão discutidos temas relevantes para a atuação em Conselhos.
- **Curso:** dentro das atividades do Programa está o curso exclusivo **“Governança Corporativa e Visão de Longo Prazo”**, que aborda temas relevantes e atuais nos ambientes de conselho.

- **Certificado:** As participantes que atingirem 75% (setenta e cinco por cento) de presença comprovada nos fóruns e eventos de discussão do Programa e realizarem, pelo menos, 6 (seis) sessões de mentorias receberão certificado do **PDeC**. As participantes que não atingirem os 75% de presença **não** receberão o certificado. O Programa não possibilita abono de faltas, à exceção das situações de doença, mediante atestado médico e falecimento de familiar próximo.

1.4. O QUE O PROGRAMA NÃO OFERECE ÀS PDECQUIANAS:

- A possibilidade de escolha do respectivo mentor: o processo de seleção de participantes e mentores é feito por meio de metodologia criada especificamente para o PDeC por profissionais experientes na área de recrutamento. O match entre PDeCquianas e mentores segue os critérios estabelecidos na metodologia;
- Garantia de indicação para processo de seleção ou de colocação em Conselhos.

1.5. O QUE O PROGRAMA ESPERA DAS PDECQUIANAS:

Os organizadores do Programa Diversidade em Conselho acreditam na diversidade como um dos mecanismos com potencial de melhorar a dinâmica nos Conselhos, na qualidade das decisões e na capacidade de monitoramento e supervisão, tanto em relação a aspectos financeiros, comerciais e operacionais do negócio, como em relação aos riscos e impactos para os diferentes *stakeholders*.

Por isso, o Programa busca, para participarem do **PDeC**, candidatas que tenham entre os seus propósitos pessoais os de: **(i)** contribuírem significativamente para a melhoria dos Conselhos no Brasil e **(ii)** serem protagonistas da promoção da diversidade como uma das medidas para atingir esse objetivo.

As expectativas do Programa em relação às participantes são bastante elevadas e incluem as atitudes a seguir:

- Ter interesse e disponibilidade para ingresso imediato em Conselhos e/ou Comitês ou que estejam em fase inicial em suas carreiras como conselheiras;

- Ter a iniciativa dos convites, agendamento e organização das sessões de mentoria com os respectivos mentores;
- Participar dos fóruns, curso e eventos coletivos do Programa;
- Buscar ativamente o apoio do Ponto Focal quando necessário;
- Não solicitar ao mentor(a) a extensão das sessões de mentoria além do prazo oficial do Programa, podendo, no entanto, aceitar eventual convite do mentor nesse sentido;
- Permitir a divulgação de seu nome como participante do Programa e informações profissionais, caso necessário, para eventuais oportunidades que surgirem para conselhos;
- Realizar o curso denominado **“Governança Corporativa e Visão de Longo Prazo”** durante a 7ª Edição do Programa para melhor aproveitamento do processo de mentoria.
- Preencher formulário específico do PDeC, – que será entregue à PDeCquiara após o workshop citado acima – comunicando a realização de suas 6 sessões de mentoria, como parte do processo para viabilizar a emissão do certificado de participação no Programa.
- Manter frequência mínima de 75% de presença no curso e nos eventos do Programa.

O curso foi elaborado pelo IBGC exclusivamente para o **PDeC** e possui uma grade única que aborda assuntos de Governança Corporativa, Conselhos, ESG e Mercados de Capitais. A exigência da sua realização tem como propósito aprimorar o conhecimento das participantes em áreas de extrema relevância para a atuação em Conselhos, contribuindo com o desenvolvimento de conversas futuras com os mentores.

O curso será ministrado pelo IBGC de forma online, com a possibilidade de aulas híbridas, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas e emissão de certificado ao final da sua realização. As candidatas poderão encontrar mais informações sobre o curso **“Governança Corporativa e Visão de Longo Prazo”**.

Em caso de alteração nas circunstâncias profissionais ou pessoais que possam prejudicar o comprometimento da participante com o Programa e seus objetivos, o assunto deverá ser endereçado à administração do PDeC.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. Inscrições

As inscrições devem ser realizadas, no período de **07/11/2022 a 25/11/2022, até as 12:00horas (meio-dia)**, exclusivamente pelo website <https://ncv.microsoft.com/mwnlldAVVV> por meio do preenchimento completo e submissão do formulário disponível. Sugerimos que a inscrição seja feita em um PC ou notebook devido à extensão do formulário. Após o envio das informações completas, a candidata receberá um e-mail de confirmação da inscrição no Programa. Caso a candidata não realize o preenchimento completo do formulário ou o envio seja feito após o período comunicado, sua inscrição será automaticamente cancelada.

2.2. Processo de Seleção

CRONOGRAMA	PRAZO
1) Fase 1 - Classificação inicial com base no formulário de inscrição	26/11/22 a 22/01/23
2) Envio de e-mail comunicando as candidatas classificadas e as não-classificadas	23/01/23 a 07/02/23
3) Fase 2 - Entrevistas com candidatas classificadas	08/02/23 a 28/02/23
4) Envio de e-mail com comunicado final para candidatas selecionadas e não-selecionadas	01/03/23 a 10/03/22

2.3. Fase 1

2.3.1. Classificação com base nos formulários recebidos e critérios de seleção:

A seleção das participantes será feita com base nos critérios abaixo mencionados e norteadas pela busca de diversidade de perfis, privilegiando-se aqueles que atendam às necessidades atuais dos Conselhos no Brasil. As candidatas serão avaliadas com base nos seguintes critérios principais:

- C-Level ou equivalente (empresária, empreendedora, sócia de escritório de advocacia, investidora, consultora etc.);
- Mínimo de 10 anos de experiência profissional;
- Senioridade para atuação em Conselhos;
- Interesse e disponibilidade imediata para ingressar em Conselhos;
- Experiências em tecnologia, inovação e/ou transformação digital
- Conhecimento sobre governança corporativa.
- Desejável envolvimento com causas sociais.

A seleção final das até 35 participantes, dentre elas até 5 bolsistas – será composta por um grupo de mulheres diversificado, com base nas informações advindas do formulário de inscrição, incluindo diversidade de formação, função, setor, raça/etnia, geografia, orientação sexual, PCD dentre outros.

Serão selecionadas as candidatas que obtiverem as melhores avaliações de acordo com os critérios acima, nos termos do Regulamento do Programa. O Programa não assume a obrigação de preencher todas as 35 vagas, caso não existam candidatas que preencham todos os requisitos.

2.4. Fase 2

2.4.1. Entrevista com banca examinadora

O processo seletivo será conduzido em caráter *pro bono* pela líder do Grupo de Trabalho de PDeCquianas, com apoio da Coordenadora, dos Grupos de Trabalho, do Comitê Gestor do Programa e de um Comitê de Seleção, formado por convidados profissionais que tenham experiência com recrutamento para posição em conselhos, utilizando metodologia criada especificamente para o PDeC, em observância dos critérios de seleção e priorizando a diversidade do grupo de participantes e o match com os mentores. As entrevistas com as aprovadas na Fase 1 serão realizadas, em grupos de até 5 candidatas, por membros do Comitê Gestor e do Comitê de Seleção do PDeC. Os resultados das rodadas de entrevistas serão avaliados por uma banca formada por representantes das Entidades Organizadoras, pela Coordenação e membros voluntários, que fará a seleção das até 35 finalistas.



Este Edital será divulgado pelos canais de comunicação digital do **PDeC** das Entidades Organizadoras do Programa no período de **07/11/2022 a 25/11/2021**.

São Paulo, 7 de novembro de 2022

Programa Diversidade em Conselho - PDeC

Adriana Muratore

Diretora do PDeC